



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 044 – sexta-feira – 01 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 045 – segunda-feira – 04 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 046 – terça-feira – 05 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 047 – quarta-feira – 06 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 048 – quinta-feira – 07 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\* Administração: Petrônio de Freitas Silva \*\*\*

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2019

SERRARIA, 07 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 08 de abril de 2019.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será "**Democracia e Saúde**" e os eixos: **Saúde como direito, Consolidação dos princípios do SUS e Financiamento.**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Clube Recreativo Serrariense, Rua Pedro Gondim, s/nº.

**Art. 4º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**PETRONIO DE FREITAS SILVA**

Leia-se.

Divulgue-se.

Última Pagina do DOM nº 049 – sexta-feira – 08 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

## DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2019

*Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Serraria/PB.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei Municipal nº 415/2004, de 10/12/2004.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo identificados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, para mandato de 03 (três) anos, a partir desta data, conforme determina o §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 415/2004:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### I. REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: **Josefa Maria Costa**

CPF nº 023.043.314-67

Suplente: **Robson Guilherme da Silva**

CPF nº 048.324.284-54

#### II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Jucélia Trajano dos Santos Silva**

CPF nº 893.378.164-15

Suplente: **Juverlanda Mendes dos Santos**

CPF nº 039.099.434-03

#### III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Gilma de Oliveira Mendes da Silva**

CPF nº 048.812.564-24

Suplente: **Maria Aparecida Silva de Assis**

CPF nº 674.594.984-91

#### IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Josenilda Liberato de Oliveira**

CPF nº 070.139.184-74

Suplente: **Luciana Pereira da Silva**

CPF nº 013.409.234-16

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### V. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE DAS PESSOAS IDOSAS

Titular: **Julita Mendes de Castro**

CPF nº 674.594.984-91

Suplente: **Maria do Socorro André do Nascimento**

CPF nº 041.482.704-02

#### VI. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Titular: **Lindalva Gomes dos Santos**

CPF nº 893.379.214-72

Titular: **Maria José Ferreira da Silva**

CPF nº 039.103.104-00

Titular: **Sandrielly Rayandra Barbosa de Goes**

CPF nº 102.167.984-51

Suplente: **Ione da Silva Castro Teixeira**

CPF nº 039.095.794-18

Suplente: **Maria Aparecida Nunes dos Santos**

CPF nº 525.681.304-82

Suplente: **Dulce dos Santos Assis**

CPF nº 041.926.674-79

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Serraria/PB, 08 de março de 2019.

Petrônio de Freitas Silva  
Prefeito Municipal

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação

---

Não há Demandas a Publicar.

Não há Demandas a Publicar.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2019

*Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Serraria/PB.*

**O PREFEITO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nesta cidade de Serraria/PB, em 10 de abril de 2019.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**" e terá os seguintes eixos:

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes sub eixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão às custas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Serraria/PB, 11 de março de 2019.

Petrônio de Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Última Pagina do DOM nº 051 – terça-feira – 12 de março de 2018.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 052 – quarta-feira – 13 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 053 – quinta-feira – 14 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 054 – sexta-feira – 15 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 055 – segunda-feira – 18 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 056 – terça-feira – 19 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 057 – quarta-feira – 20 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 058 – quinta-feira – 21 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\* Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 059 – sexta-feira – 22 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 060 – segunda-feira – 25 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.



Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 061 – terça-feira – 26 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

Não há Demandas a Publicar.

Última Pagina do DOM nº 062 – quarta-feira – 27 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

LEI Nº 562/2019

SERRARIA, 28 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA-PB NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, na íntegra, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Serraria no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETRONIO DE FREITAS SILVA

Prefeito

LEI Nº 563/2019

SERRARIA, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR CONTÁBIL NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Serraria os cargos de Assessor Jurídico e de Assessor Contábil, grupo ocupacional CAL-Cargos de Assessoramento Legislativo.

**Parágrafo único** – Os cargos de que trata o *caput* deste artigo terão sua forma de provimento, símbolo, quantidade, atribuições e remuneração definidos no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PETRONIO DE FREITAS SILVA

Prefeito

Última Pagina do DOM nº 063 – quinta-feira – 28 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

\*\*\*Administração: Petrônio de Freitas Silva\*\*\*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019, que objetiva: Aquisição de peixes congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R\$ 52.500,00.

Serraria - PB, 27 de Março de 2019.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixes congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00005/2019 - 28.03.19 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R\$ 52.500,00.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0033/2018. Objeto: prorrogação por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do primeiro termo aditivo, datado em 28/12/2018 e com vigência até 01/04/2019, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Executar Serviços na Construção de Quadra Coberta, de conformidade com o termo de convênio 537/2017 - celebrado entre o Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Serraria. Contratante: Prefeitura Municipal de Serraria - Petrônio de Freitas Silva - Prefeito. Contratado: Construtora Antenas Eireli - ME, CNPJ nº 21.961.145/0001-29 - Odair José Laurentino Grangeiro. Justificativa: Em virtude da espera da renovação do Convênio por parte da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), atrasando o andamento e conclusão da obra no prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa técnica fornecida pela Engenheira Fiscalizadora desta Prefeitura. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 29/03/2019. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 31/12/2019.

Última Pagina do DOM nº 064 – sexta-feira – 29 de março de 2019.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação